



**EDITAL UB N° 008/2024**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE BRASIL – PICT / PIBIC 2024/2025.**

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, reconhecida pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela CEISP-SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora **Barbara Izabela Costa**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 013/2024 de 24/04/2024, torna públicas as regras que regem o Edital UB N° 008/2024 de Processo Seletivo para o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Brasil em conformidade com suas diretrizes de incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento científico, e em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tem o prazer de anunciar o processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PICT/PIBIC) para o ano de 2024/2025.

**1. O PROGRAMA**

- a. O programa visa fomentar a formação de recursos humanos para a pesquisa, proporcionando aos estudantes de graduação a oportunidade de se engajarem em projetos científicos ou tecnológicos, sob a orientação de um pesquisador qualificado, e desenvolverem o pensamento científico e a inovação. A iniciativa também busca preparar os jovens para programas futuros de pós-graduação, reforçando o compromisso da Universidade Brasil com a excelência acadêmica e a produção científica.
- b. As propostas de pesquisa deverão possuir alta qualidade científica que contribuam significativamente para o avanço do conhecimento em suas respectivas áreas, contudo somente as mais bem pontuadas receberão bolsas governamentais de incentivo a pesquisa financiadas pelo CNPq, ou bolsas institucionais de incentivo a pesquisa financiadas pela própria Universidade Brasil, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.
- c. As bolsas de incentivo à pesquisa concedidas aos candidatos tem periodicidade máxima de 12 (doze) meses contemplados, com valores mensais de acordo com a fonte de financiamento, sendo de:

<b>Descrição</b>	<b>Valor mensal</b>
Governamental: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC).	R\$ 700,00
Institucional: Programa Líderes em Inovação e Ciência da Universidade Brasil (PLIC - UB)	R\$ 400,00



## 2. OBJETIVOS

- a. O presente edital estabelece os critérios de seleção e classificação de Projetos de Pesquisa para a participação no Programa de Iniciação Científica da Universidade Brasil, e tem como objetivos principais:
- **Promover a Interação e Colaboração Interdisciplinar:** Incentivar a colaboração e a interação entre docentes e discentes de graduação e pós-graduação, fortalecendo a pesquisa científica e a formação acadêmica através de uma abordagem interdisciplinar e interdepartamental.
  - **Integrar Graduação e Pós-Graduação:** Estabelecer uma aproximação sólida entre os níveis de graduação e pós-graduação, promovendo seminários conjuntos, projetos coorientados e atividades integradas que incentivem os alunos de graduação a prosseguir para estudos avançados e participar ativamente de pesquisas.
  - **Estimular Inovação e Aplicação Prática:** Fomentar a produção de conhecimento e o desenvolvimento de tecnologias, com foco na inovação e aplicação prática dos resultados das pesquisas. Este objetivo visa também a formação de profissionais altamente qualificados e comprometidos com a excelência acadêmica, capazes de enfrentar desafios globais.
  - **Expandir o Alcance do Programa de Iniciação Científica:** Levar as oportunidades do Programa de Iniciação Científica a todos os campi da Universidade Brasil, promovendo o desenvolvimento científico em áreas prioritárias e disseminando conhecimento por meio de publicações e eventos acadêmicos abertos à comunidade.
  - **Cultivar a Vocação Científica entre Estudantes:** Despertar e nutrir a vocação científica entre os estudantes de graduação, proporcionando-lhes experiências práticas em pesquisa que enriqueçam seu aprendizado acadêmico, estimulem a criatividade e o pensamento crítico, e preparem-nos para contribuições significativas em suas futuras carreiras profissionais e acadêmicas.

## 3. ELEGIBILIDADE E REQUISITOS

### Do candidato:

- a. O presente processo seletivo é exclusivo para **Estudantes matriculados em cursos de Graduação na Universidade Brasil**.
- b. É obrigatório que o candidato não possua quaisquer pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil até 22/05/2024.
- c. É obrigatório que o candidato tenha concluído ao menos o primeiro ano do curso em que esteja matriculado.



- d. É exigido que os candidatos não possuam vínculos empregatícios e que tenham disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa.
- e. Não ser beneficiário de bolsa de outro programa de iniciação científica ou qualquer outra modalidade que impeça a dedicação exclusiva às atividades de pesquisa e seus objetivos.
- f. Não possuir parentesco direto ou indireto com o orientador.
- g. Não possuir pendências provenientes de reprovações em disciplinas curriculares obrigatórias.
- h. Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes - CNPq nos últimos 3 meses da data da publicação do presente edital.

**Do Orientador:**

- i. Ser professor ativo da Universidade Brasil com título de mestre ou doutor e ter contrato vigente durante todo o período do programa.
- j. Ter experiência comprovada em pesquisa na área do projeto proposto, evidenciada por publicações, orientações anteriores e projetos de pesquisa financiados por agências de fomento reconhecidas.
- k. Comprometer-se a orientar, acompanhar e avaliar as atividades do bolsista durante todo o período do programa.
- l. Não exceder o número máximo de 10 orientandos nos programas de iniciação científica da Universidade Brasil.
- m. Serão permitidos colaboradores externos à Universidade Brasil unicamente como co-orientadores desde que, sua participação esteja registrada na Submissão do Projeto de Pesquisa.
- n. Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes - CNPq nos últimos 3 meses da publicação do presente edital.

**4. SUBMISSÃO DE PROJETOS**

- a. **As submissões dos Projetos de Pesquisa deverão realizadas diretamente no Portal do Aluno, na aba "Secretaria > Requerimentos" selecionando a opção de "Envio de documentos" à partir das 13h do dia 10/05/2024, até as 13h do dia 10/06/2024 (horário de Brasília), contendo os seguintes documentos:**

<b>Prazo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Formas de envio</b>
10/05/2024 a 10/06/2024	- Formulário de inscrição (Anexo II); - Projeto de Pesquisa; - Currículo Lattes do candidato; - Currículo Lattes do orientador;	- Upload no Portal do Aluno;



- b. As propostas deverão ser submetidas estritamente de acordo com o formato de Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no **Livro de Normas do Programa de Iniciação Científica da Universidade Brasil**, disponível no site institucional da Universidade Brasil.
- c. Os Projetos de Pesquisa são individuais, sendo admitidos apenas uma única submissão por candidato.
- d. Os Projetos de Pesquisa indicados pertencentes à um Grupo de trabalho deverá ser único e exclusivo por candidato, independente de colaboração em tema ou área de pesquisa comum, devendo cada um dos candidatos desenvolver e submeter uma proposta de projeto individual.
- e. Para pesquisas que envolvam o uso de animais ou humanos, é obrigatório a solicitação aprovação dos protocolos de ética com antecedência adequada aos seus respectivos Comitês de Ética, sendo que:
  - **Para pesquisas envolvendo seres humanos, diretamente ou indiretamente**, a solicitação deve ser feita na Plataforma Brasil através do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) **da Universidade Brasil**.
  - **Para pesquisas envolvendo animais, diretamente ou indiretamente**, a solicitação deve ser feita na Plataforma Brasil através do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Brasil.
  - **Para pesquisas cuja a aprovação do CEUA e/ou CEP não seja necessária, o pesquisador deverá preencher o a Justificativa de Ausência de Protocolo** e deverá submeter junto com o Projeto de Pesquisa, contendo justificativa detalhada e fundamentada sobre o não enquadramento nos critérios que por ventura exijam aprovação ética .
- f. As Aprovações éticas registradas pelos Comitês deverão constar no item "Material e Métodos" do Projeto de Pesquisa, bem como o número de registro e/ou protocolo de envio.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a. **Os Projetos de Pesquisa serão analisados pela Comissão do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT) que avaliarão a adequação das propostas e dos documentos submetidos.**
- b. As submissões que não apresentarem todos os requisitos necessários serão desclassificados, o que anulará a participação do candidato no presente processo seletivo.
- c. Todos os documentos submetidos na inscrição serão analisados de maneira individual e específica, de acordo com os seguintes critérios:



• **Currículo Lattes dos candidatos**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I. Presença de Participação em eventos	0,5	2
II. Apresentação de trabalhos em eventos	0,5	2
III. Média de aproveitamento (histórico escolar)	1	6
<b>Pontuação máxima</b>		<b>10</b>

**Insuficiente:** 1 (Média < 6) **Suficiente:** 3 (Média 6,1 a 8) **Excelente:** 6 (Média 8,1 a 10,0)

• **Currículo Lattes dos Orientadores serão avaliados em três dimensões** descritas abaixo:

**1ª Dimensão – Experiência do docente:**

<b>Crítérios de Experiência docente</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I. Produtividade	1	1
II. Participação em Grupo de Pesquisa (CNPq)	1	1
<b>Pontuação máxima</b>		<b>2</b>

**2ª Dimensão – Produtividade em Pesquisa:**

<b>Crítérios de Produtividade em Pesquisa</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I. Organização de livro	0,25	1
II. Capítulo de livro internacional	0,2	1
III. Capítulo de livro nacional	0,1	1
IV. Artigo em periódico científico indexado	0,25	2,5
V. Artigos em periódico científico não indexado	0,1	1
VI. Trabalho publicado em anais de eventos	0,1	1
VII. Publicação Técnica (boletins, jornais, relatórios etc.)	0,1	1
VIII. Produção Técnica (com patente registrada/software registrado)	0,25	2,5
IX. Organização de eventos científicos	0,2	1
<b>Pontuação máxima</b>		<b>12</b>



**3ª Dimensão - Capacidade de formação em Pesquisa (Orientações):**

<b>Critérios de Capacidade de formação em Pesquisa</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I. Orientações em Trabalho de Conclusão de Curso	0,1	1
II. Orientações em Iniciações Científicas sem Bolsa de Agência de Fomento	0,2	1
III. Orientações em Iniciações Científicas com Bolsa de Agência de Fomento	0,3	1,5
IV. Orientações em Especializações	0,5	1,5
V. Orientações em Mestrado	1	3
VI. Orientações em Doutorado	2	4
VII. Supervisão de Pós- doutorado	2	4
<b>Pontuação máxima</b>		<b>16</b>

• **Projeto de Pesquisa:**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I. Título – Conciso e menciona claramente o objeto, aludindo ao objetivo	1	5
II. Introdução – Robusta, com desdobramento do objetivo e sequência lógica na escrita.	1	5
III. Introdução – Possui argumentos baseados em autores e artigos.	1	5
IV. Introdução – Descreve o objeto de estudo com precisão, relevância e viabilidade.	1	5
V. Introdução – Sustenta a ideia central do estudo, com uma justificativa ao final.	1	5
VI. Objetivo – É adequado em função do resultado e está correlacionado ao tema.	1	5
VII. Materiais e métodos – Clareza na contextualização do objeto de análise.	1	5
VIII. Materiais e métodos – Formas de análises.	1	5
IX. Materiais e métodos – Menciona estatística	1	5
X. Cronograma - Possui atividades a ser desenvolvidas ao longo de 12 meses.	1	5
XI. Cronograma - Possui relatórios que deverão ser entregues e participação no EINIC.	1	5
XII. Referência Bibliográfica – Se é aderente, atualizada, acessível, no padrão das normas.	1	5
<b>Pontuação máxima</b>		<b>60</b>

**Péssimo: 1 Regular: 2 Bom: 3 Ótimo: 4 Excelente: 5**



- d. A pontuação final de cada projeto de pesquisa será determinada pela soma de todos os pontos de todos os critérios avaliados.
- e. Todos os critérios têm peso único.

## **6. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS**

- a. **A classificação final dos candidatos no processo seletivo será estabelecida com base na pontuação total.**
- b. **A ordem da classificação dos candidatos será realizada de forma decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação, sendo a somatória geral de acordo com o quadro abaixo:**

<b>Pontuações por critérios gerais</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Critérios gerais do Candidato	<b>10</b>
Critérios gerais do Orientador	<b>30</b>
Critérios gerais do Projeto de Pesquisa	<b>60</b>
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100</b>

- c. O candidato que obter pontuação total inferior a 30 pontos será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.
- d. **As bolsas de incentivo a pesquisa são limitadas, e serão distribuídas pela Comissão do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT), conforme a disponibilidade de recursos pré estabelecida abaixo:**

<b>Critérios de Experiência</b>	<b>Classificados</b>
Governamental: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC)	1° ao 14 <sup>o*</sup>
Institucional: Programa Líderes em Inovação e Ciência da Universidade Brasil (PLIC - UB)	15° ao 40 <sup>o*</sup>

\* A disponibilidade das bolsas de incentivo são passíveis de alteração, conforme disponibilidade orçamentária da Agência Fomento.

- e. O candidato contemplado com uma das opções de bolsas de incentivo deverá assinar o Termo de Compromisso do PICT da Universidade Brasil conforme cronograma (Anexo I), o não cumprimento deste prazo resultará na perda da bolsa, que será então concedida ao próximo candidato na lista de classificação.
- f. O candidato não contemplado com as bolsas de incentivo, mas que desejam dar continuidade ao Projeto de Pesquisa de maneira voluntária, deverá assinar o Termo de Compromisso do PICT da Universidade Brasil conforme cronograma (Anexo I)
- g. Em caso de empate para a contemplação das bolsas de incentivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem de pontos:



- **Desempenho acadêmico do aluno, definido pela média do histórico de notas durante a graduação;**
- **Aderência e relevância do projeto à área de atuação e formação do orientado;**
- **Maior idade.**

## **7. OBRIGAÇÕES E CONTRA PARTIDA DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

- a. A vigência da bolsa de incentivo aos Projetos de Pesquisa contemplados terão a duração de no máximo 12 meses, vinculados ao período de duração do desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, iniciando em 1º de setembro de 2024 e terminando em 31 de agosto de 2025, sendo que:
  - O aluno Bolsista CNPq receberá os valores diretamente do órgão fomentador, conforme calendário e normativa do próprio órgão;
  - O aluno Bolsista UB receberá os valores na forma de descontos nas parcelas mensais, no caso de alunos que já se beneficiem de outros programas que cubram a totalidade das parcelas mensais da graduação, como FIES e Prouni, os valores da bolsa institucional serão pagos por meio de depósito bancário durante o período de vinculação ao projeto.
- b. O aluno bolsista não poderá ter reprovação, dependência ou inadimplência com a Universidade Brasil durante todo o programa.
- c. O aluno bolsista deverá divulgar os resultados em eventos científicos e acadêmicos, publicações, e obrigatoriamente mencionar à instituição financiadora da bolsa.
- d. O aluno bolsista deverá apresentar relatórios parciais e finais, em cumprimento aos prazos estabelecidos pela **Comissão do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT)** da Universidade Brasil.
- e. O aprovado deverá obrigatoriamente apresentar um seguro de vida em seu nome, cujo custo será de sua própria responsabilidade conforme cronograma (Anexo I) o não cumprimento deste prazo resultará na perda da bolsa, que será então concedida ao próximo candidato na lista de classificação.
- f. A cobertura do seguro deve ser mantida por todo o período de execução da pesquisa.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Não serão aceitas outras formas de participações, que não seja pelas condições previstas no presente Edital.
- b. O descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do Projeto, bem como demais obrigações dos bolsistas incorrerá na devolução dos valores recebidos, bem como a não certificação pelo Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.





- c. É obrigação do orientador do Projeto de Pesquisa dar ciência formal à **Comissão do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT)** da Universidade Brasil, de todo e qualquer, impedimento, alterações, descumprimentos, cancelamentos, transferências, assim como outras demandas que interfiram na continuidade do programa.
- d. Todos os Projetos de Pesquisa deverão seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no presente documento e regulamentadas conforme Resolução Normativa 017/CNPq, datada de 06 de junho de 2006.
- e. Será automaticamente desclassificado o candidato não preencher todas as informações de maneira coerente e corretamente no Projeto de Pesquisa.
- f. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- g. A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;
- h. A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;
- i. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- j. No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

**Bárbara Izabela Costa**  
Reitora



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
<b>Período de inscrição e Submissão dos Projetos de Pesquisa</b>	<b>10/05/2024 a 10/06/2024</b> Das 13h00 do primeiro dia às 13h00 do último dia
<b>Período de Análise das Propostas pela Comissão Interna</b>	<b>11/06/2024 a 31/07/2024</b>
<b>Período de Análise das Propostas pela Comissão Externa</b>	<b>01/08/2024 a 14/08/2024</b>
<b>Resultado do Processo Seletivo e Contemplação das Bolsas de Incentivo</b>	<b><u>15/08/2024</u></b>
<b>Prazo limite para a entrega do Termo de Compromisso</b>	<b><u>23/08/2024</u></b>
<b>Período de desenvolvimento da pesquisa</b>	<b>01/09/2024 até 31/08/2025</b>

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil e disponível em seu site institucional.



